

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314325**  
**PORTARIA: 3082/11**

Objetivo: participar de ação no "Balcão de Direitos"  
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92  
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Moju/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
80845908/Romina Ariane Rodrigues Azevedo (Defensor Público)  
/ 1.5 Diárias (Completa) / de 28/11/2011 a 29/11/2011<br>  
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

**Secretaria de Estado  
de Segurança Pública  
e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2011-CONSUP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314028**  
**BELÉM, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);  
CONSIDERANDO o processo de integração de servidores públicos lotados em órgãos de Inteligência e instituições afins no Estado do Pará, faz-se necessária a capacitação de profissionais em exercício na Atividade de Inteligência, com foco na ampliação, atualização e a sedimentação da doutrina de Inteligência;  
CONSIDERANDO a necessidade de capacitar profissionais de inteligência que integram órgãos de inteligência e instituições afins, para a aplicação de procedimentos básicos em Produção do Conhecimento, Contra-inteligência e Operações de Inteligência, objetivando a integração e a uniformização da linguagem, conhecimento sobre tecnologias e técnicas utilizadas na Atividade de Inteligência;  
CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Básico de Inteligência, apresentado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, conforme deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 17 de agosto de 2011;  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto pedagógico do Curso Básico de Inteligência, do Centro Integrado de Inteligência - CEI;  
Art. 2º - A implementação e execução das atividades previstas no projeto pedagógico do Curso Básico de Inteligência, obedecerá aos seguintes procedimentos:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Local: Auditório do Comando Geral da PMPA  
Período: 05 (cinco) dias (8h30 - 12h30 / 14h30 - 17h30).  
Data : de 29 de Ago a 02 Set 2011 (segunda-feira)  
Carga Horária Total: 32 h/a  
Número de Vagas: 30 (trinta) vagas  
Clientela: Profissionais da área de inteligência  
Seleção: à cargo do CEI  
Quantidade de turmas: 01

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor a contar de 17/08/2011, revogando-se às disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES DA ROCHA  
Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 31/2011-CONSUP BELÉM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314039**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);  
CONSIDERANDO o pleito da Academia de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (ABM) em preservar a tradição da data festiva do dia do Bombeiro Paraense;  
CONSIDERANDO a carência de oficiais subalternos no quadro de oficiais combatentes BM;  
CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 29 de outubro de 2011.  
RESOLVE:

Art. 1º: Alterar, no projeto pedagógico, a data de conclusão do Curso de Formação de Oficiais BM, de março de 2012, para o dia 24 de novembro de 2011;

Art. 2º: A antecipação da data de conclusão do curso, para o dia 24 de novembro de 2011, não deverá ocasionar prejuízo nas cargas horárias das disciplinas aprovadas no projeto pedagógico do curso;  
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 30/2011-CONSUP BELÉM, DE 17 DE**

**AGOSTO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314059**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimentos técnicos do tiro defensivo, a fim de que este possa ter pleno domínio do uso da Pistola Cal.40, arma usada pelos militares no serviço de guarda das instalações físicas (quartéis) do Corpo de Bombeiros Militar, com rigorosa observância das regras de segurança e manutenção;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Tiro Defensivo pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, após deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 17 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Tiro Defensivo;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades previstas no projeto pedagógico Curso de Tiro Defensivo, obedecerá aos seguintes procedimentos:

**1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:**

- 1.1- Carga Horária por turma: 25 h/a
- 1.2- Tipo / modalidade: Técnico-Profissional
- 1.3- Período de realização: Conforme cronograma do CBMPA
- 1.4- Números de Militares: 90 (noventa).
- 1.5- Público Alvo: Oficiais e praças do CBMPA
- 1.6- Quantidade de turmas: 03 (três) turmas de 30(trinta) discentes, conforme relação fornecida pelo CBMPA.
- 1.7- Local de execução: Marituba/IESP

**2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

- 2.1. Funcionamento do Curso: O curso realizar-se-á de 2ª a 5ª feira, no estande do IESP, no horário de 08h00 às 13h00, com intervalo diário de 15min.
- 2.2. Matrículas: As matrículas serão realizadas pela Diretoria de Ensino do CBMPA.

**3. DESENHO CURRICULAR:**

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINA	C/H POR TURMA	C/H TOTAL
Funções, Técnicas e procedimentos em segurança pública	TIRO DEFENSIVO	20 h/a	60 h/a (03 turmas)
	Supervisão	5 h/a	15 h/a (03 turmas)

**4. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

**4.1 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:**

DISCIPLINA	INSTRUTOR	C/H TURM	TITULAÇ.	TOTAL H/A	VALOR H/A (R\$)	VALOR TOTAL H/A (R\$)
TIRO DEFENSIVO	Marcelo Borba Maia	20	NÍVEL MÉDIO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
TIRO DEFENSIVO	Gilberto Junior Lira Damasceno	20	NÍVEL MÉDIO	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
Supervisão	Kleter da Costa Lobo	5	ESPECIALISTA	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
TOTAL						R\$ 2.760,00

**4.2 MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS**

DESCRIÇÃO	QUANT	JUSTIFICATIVA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
-----------	-------	---------------	---------------	-------------------

Alvos	180	Prática de tiro	R\$ 2,75	R\$ 495,00
Fita gomada	6	Prática de tiro	R\$ 4,10	R\$ 24,60
Resma de Papel A4	3	Utilização sala de aula	R\$ 15,00	R\$ 45,00
Trabalhos Xerográficos	-	Apoio Didático-Apostilas	R\$ 0,00	R\$ 150,00
Cartucho de Tinta (Impressora)	1	Impressão	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Pincel Atômico (cx com 10)	3	Recurso didático	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Apagador	3	Recurso didático	R\$ 1,50	R\$ 4,50
CD RW	3	Recurso didático	R\$ 3,00	R\$ 9,00
Certificados	90	Formalização	R\$ 2,00	R\$ 180,00
TOTAL				R\$ 1.048,10

**4.3 PLANILHA DE CUSTOS - GERAL**

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
Serviço de Terceiros - Pessoa Física	339036	R\$ 2.760,00
Encargos Patronais (ISS/INSS)	339047	R\$ 552,00
Material de Consumo	339030	R\$ 1.048,10
Total do Curso		R\$ 3.808,10
Total por Aluno		R\$ 42,32

Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar

Função Programática: 3110.06.128.1211.4726

Natureza da Despesa: 339030 339036 e 339047

Fontes do Recurso: 0101

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor a contar de 17/08/2011, revogando-se às disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

**RESOLUÇÃO Nº 32/2011-CONSUP BELÉM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314085**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO as particularidades do Estado do Pará em possui grande parte de seu território abrangida por áreas de floresta e não raro observa-se ocorrências nessas regiões de mata fechada e de difícil acesso;

CONSIDERANDO a necessidade dos militares BM possuírem conhecimentos e treinamentos específicos para o atendimento em área de selva;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Busca e Resgate em Áreas de Selva 2011, apresentado pela Diretoria de Ensino do CBMPA e da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 29 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Busca e Resgate em Área de Selva BM;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades previstas no projeto pedagógico Curso de Resgate em Área de Selva obedecerá aos seguintes procedimentos:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Curso de Busca e Resgate em Área de Selva BM -2011  
Unidade Responsável: Corpo de Bombeiros Militar do Pará/IESP